

**ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 00.242.184/0001-04

NIRE 35.300.551.362

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2021**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 14 dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Instrução CVM nº 481/09. ("Companhia").

**2. PRESENÇA:** Presentes à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da Armac Locação, Logística e Serviços S.A. ("Companhia") acionistas titulares de ações correspondentes a 76,107% (setenta e seis por cento e cento e sete centésimos) das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme a lista de presença de acionistas constante desta ata, conforme Instrução CVM nº 481/09.

**3. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação para a Assembleia, datado de 23 de dezembro de 2021 ("Edital de Convocação"), foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Dia SP nos dias 24, 28 e 29 de dezembro de 2021.

O Edital de Convocação e a Proposta da Administração e Manual para Participação de Acionistas da AGE, contendo esta o Protocolo e Justificação e o Laudo de Avaliação, conforme definidos abaixo, foram colocados à disposição dos acionistas no *website* de Relações com Investidores da Companhia (ri.armac.com.br), na sede social da Companhia e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (cvm.gov.br) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br), nos termos da Lei nº 6.404/76 e da regulamentação aplicável.

**4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Pereira Aragão, tendo como Secretário o Sr. Luiz Fernando Silva Ramos Filho.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

a) ratificação da nomeação e contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20021-280, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da **RCB Locação de Equipamentos e Máquinas Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida José Roberto de Camargo Toledo, nº 563, Galpão 07, Chácara São Luiz, CEP 06.504-150, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.409.606/0001-27 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresa sob o nº

35.225.180.021 ("Incorporada") ("Laudo de Avaliação") nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na data base de 31 de outubro de 2021, a ser incorporado pela Companhia nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da RCB Locação de Equipamentos e Máquinas Ltda. pela Armac Locação, Logística e Serviços S.A.", celebrado pela administração da Incorporada e a administração da Companhia em 23 de dezembro de 2021 ("Protocolo"), o qual reflete os termos da incorporação da Incorporada pela Companhia ("Incorporação");

- b) o exame a aprovação do Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora;
- c) a proposta de aprovação do Protocolo, bem como de todos os seus anexos;
- d) a proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; e
- e) a proposta de autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** Antes do início das deliberações, a mesa reiterou que, conforme esclarecido na Proposta da Administração, tendo em vista que a totalidade do capital social da RCB é detida pela Companhia, da Incorporação não resultará aumento do capital social nem emissão de novas ações pela Companhia. Por esta razão, e em linha com o posicionamento do Colegiado da CVM consubstanciado em decisão proferida no âmbito do processo CVM nº 19957.011351/2017-21, não se aplica à Incorporação o regime especial previsto no art. 264 da Lei 6.404/76.

Dando início às deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes, e registradas as abstenções, foi (a) dispensada a leitura dos documentos que instruíram a convocação desta Assembleia, uma vez que foram integral e tempestivamente divulgados pela companhia; e (b) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do Artigo 130, §§ 1º e 2º, respectivamente, da Lei nº 6.404/76.

Em seguida, após a exibição e leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos a distância, na forma do artigo 21-W Instrução CVM nº 481/09, foram tomadas as seguintes deliberações:

- a) Aprovar, por maioria de votos representando 99,958% (noventa e nove por cento e novecentos e cinquenta e oito centésimos), conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da RCB;

b) Aprovar, por maioria de votos representando 99,958% (noventa e nove por cento e novecentos e cinquenta e oito centésimos), conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora;

c) Aprovar, por maioria de votos representando 99,958% (noventa e nove por cento e novecentos e cinquenta e oito centésimos), conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a proposta de aprovação do Protocolo, bem como de todos os seus anexos;

d) Aprovar, por maioria de votos representando 99,958% (noventa e nove por cento e novecentos e cinquenta e oito centésimos), conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; e

e) Aprovar, por maioria de votos representando 99,958% (noventa e nove por cento e novecentos e cinquenta e oito centésimos), conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a proposta de autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

**7. DELIBERAÇÕES FINAIS E DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Os documentos e propostas submetidos à AGE foram autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia.

**8. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou a AGE encerrada. Lavrada e lida a presente ata, foi aprovada pelos acionistas presentes.

Barueri, 14 de janeiro de 2022.

---

Fernando Pereira Aragão  
Presidente

---

Luiz Fernando Silva Ramos Filho  
Secretário

## **LISTA DE PRESENÇA**

Fernando Pereira Aragão; José Augusto Pereira Aragão; José Augusto Carvalho Aragão; Lucia Rosa Pereira Aragão; Speed Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Constellation 100 Prev FIM Fife; Constellation 70 Previdência Fundo de Investimento Previdência Multimercado; Constellation Icatu 70 Prev Fundo de Investimento Multimercado; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Reserva Fundo de Investimento em Ações; Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimercado; Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Cambará Fundo de Investimento em Ações; Constellation Família Previdência Fundo de Investimento em Ações; Constellation Bradesco 100 FIFE FIA. Representados por Livia Beatriz Silva do Prado: College Retirement Equities Fund; Ninety One Global Strategy Fund; Norges Bank; Schwab Emerging Markets Equity ETF; SPDR S&P Emerging Markets Small Cap ETF; SSGA SPDR ETFs Europe I PLC; State Street Global Advisors Trust Company Investment Funds For Tax Exempt Retirement Plans; State Street Global Advisors Trust Company Investment Funds For Tax Exempt Retirement Plans – State Street MSCI Emerging Markets Small Cap Index Securities Lending Fund; State Street Global All Cap Equity EX-US Index Portfolio; State Street MSCI Emerging Markets Small Cap Index Non Lending Common Trust Fund; Vaneck Vectors Brazil Small – CAP ETF; Vanguard Total World Stock Index Fund, a Series of Vanguard International Equity Index Funds; ABS Direct Equity Fund LLC – Sub 1; Genesis Emerging Market Fund Limited; Utilico Emerging Markets Trust PLC; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Fiduciary Trust Company Institutional Total International Stock Market Index Trust; Vanguard Fiduciary Trust Company Institutional Total International Stock Market Index Trust II; Vanguard Total International Stock Index Fund, A Series of Vanguard Star Funds; Bestinver Latam, FI. Representado pelo Sr Daniel Flamenbaum: Angela Regina Dicker.

**ANEXO I**

**MAPA DE VOTAÇÃO**

**ANEXO I**

**MAPA DE VOTAÇÃO**

Item	Deliberação	Quantidade de ações ordinárias		
		Aprovação	Rejeição	Abstenção
1	<p>Deliberar sobre a ratificação da nomeação e contratação da <b>Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.</b>, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20021-280, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.681.365/0001-30 ("<u>Empresa Avaliadora</u>"), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da <b>RCB Locação de Equipamentos e Máquinas Ltda.</b>, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida José Roberto de Camargo Toledo, nº 563, Galpão 07, Chácara São Luiz, CEP 06.504-150, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.409.606/0001-27 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresa sob o nº 35.225.180.021 ("<u>Incorporada</u>") ("<u>Laudo de Avaliação</u>") nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das S.A.</u>"), na data base de</p>	263.036.468	0	111.600

	31 de outubro de 2021, a ser incorporado pela Companhia nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da RCB Locação de Equipamentos e Máquinas Ltda. pela Armac Locação, Logística e Serviços S.A.", celebrado pela administração da Incorporada e a administração da Companhia em 23 de dezembro de 2021 ("Protocolo"), o qual reflete os termos da incorporação da Incorporada pela Companhia (" <u>Incorporação</u> ");			
2	Deliberar sobre o exame a aprovação do Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora;	263.036.468	0	111.600
3	Deliberar sobre a proposta de aprovação do Protocolo, bem como de todos os seus anexos;	263.036.468	0	111.600
4	Deliberar sobre a proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; e	263.036.468	0	111.600
5	Deliberar sobre a proposta de autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima	263.036.468	0	111.600